



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

----- ATA N.º14/2014 -----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Julho de 2014 -----

-----PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na ata n.º12/2014 de 17 de junho, no ponto 1, **Onde se lê: “PONTO 1 – Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires – para deliberação;**-----

-----A Câmara Municipal verificou que a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires solicitou suspensão do mandato pelo período de 30 (trinta) dias, por motivos de ordem profissional e considerando que o pedido se enquadra nos termos do artigo 77º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do mandato apresentado, a partir do dia 01 de Abril de 2014.”-----

-----**Deve ler-se: “PONTO 1 – Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª**

Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires – para deliberação; -----

-----A Câmara Municipal verificou que a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires solicitou suspensão do mandato pelo período de 30 (trinta) dias, por motivos de ordem profissional e considerando que o pedido se enquadra nos termos do artigo 77º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do mandato apresentado, a partir do dia 17 de Abril de 2014.” -----

Proposta do Presidente da Câmara. -----

----- Como já decidido em anos anteriores, serve o presente para propor ao Executivo Camarário que durante o mês de Agosto de 2014, seja feita uma interrupção de Reuniões de Câmara, com a ressalva, caso seja necessário a convocação de uma Reunião Extraordinária.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a não realização de Reuniões de Câmara durante o mês de Agosto de 2014. -----

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – Requerimento de Eva Maria M. Almeida Baeta solicitando alteração da data do pagamento da renda e dispensa de pagamento de multa – para deliberação;**

----- **PONTO 2 – Ofício da Associação Cultural Desportiva Recreativa de Brejo Fundeiro solicitando ajuda monetária para colocação de teto falso em telheiro exterior na sua sede - para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 – Informação do Gabinete de Proteção Civil nº 1/2014 sobre o Logotipo do Projeto – “Associação Voluntária” do Serviço Municipal de Proteção Civil - para deliberação;**-----

----- **PONTO 4 – Ofício do Município de Oleiros sobre o assunto: “XIV Feira do Pinhal” solicitando autorização para colocação e distribuição de publicidade relativa**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)-----

ao evento na área do concelho de Vila de Rei, assim como isenção das respetivas
taxas – para deliberação;-----

-----PONTO 5 – Protocolo de Colaboração entre o Instituto Nacional de Estatística,
IP (INE) e a Câmara Municipal de Vila de Rei - para conhecimento;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência para Atribuição de Chave de
Ouro do Município de Vila de Rei a Maria Irene da Conceição Barata Joaquim - para
deliberação;-----

-----PONTO 7 – Proposta do Gabinete do Vice Presidente sobre a Viagem de
Estudo para os alunos com melhores notas - para ratificação;-----

-----PONTO 8 – Acordo de cooperação entre a Câmara de Comércio e Indústria
Franco- Portuguesa- CCIFP La force de l’aliance e o Município de Vila de Rei- para
deliberação;-----

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência da Hasta pública para venda
de fogos sites na Urbanização de Vale Galego - para deliberação;-----

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência da Hasta pública para venda
de fogos sites no Loteamento Municipal de Fundada - para deliberação;-----

-----PONTO 11 — Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº
137/2014 sobre o assunto: “Construção de balcão exterior no Bar da Praia Fluvial de
Fernandaires - para deliberação;-----

-----PONTO 12 – Protocolo da Praia Fluvial e Parque de Campismo do Bostelim
entre o Município de Vila de Rei e Associação de Desenvolvimento do Turismo e Lazer
da Fundada - para deliberação;-----

-----PONTO 13 – 6.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o
ano financeiro de 2012 - para conhecimento;-----

-----PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº 133/2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de junho de 2014” - para conhecimento;-----

-----PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº 142/2014 sobre o assunto: “Listagem dos pareceres prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Requerimento de Eva Maria M. Almeida Baeta solicitando alteração da data do pagamento da renda e dispensa de pagamento de multa – para deliberação;

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º206/2014/AJ/ASS -----

----- Assunto: “Requerimento de Eva Maria M. Almeida Baeta solicitando alteração da data do pagamento da renda e dispensa de pagamento de multa”.-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

-----1.Em data de 30 de junho de 2014, deu entrada nos serviços desta autarquia um requerimento de Eva Maria Almeida Baeta, com o pedido de autorização para o pagamento da renda da habitação social referente aos meses de julho, agosto e setembro a partir do dia 23, dado que se encontra numa situação de desempregabilidade, apenas encontrando-se a receber o respetivo subsídio a partir do dia 23 de cada mês.-----

-----2.Considerando que a Requerente se encontra efetivamente em situação de desemprego, conforme se poderá comprovar na documentação que junto apresenta ao requerimento, e considerando que manifesta interesse em não entrar em incumprimento, em referência ao contrato celebrado com o Município através de contrato de arrendamento. -----

-----3.Considerando que se trata de um agregado familiar monoparental feminino, do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

qual fazem parte quatro crianças e jovens a frequentar o ensino escolar e tratando-se de uma situação-problema causada por dificuldades económicas desencadeada por desempregabilidade. -----

-----**4.**Considerando, ainda, que existe um desfasamento entre a data estipulada para o pagamento da renda (dia 8 de cada mês) e a data de recebimento da sua prestação de desemprego, obrigando-a a entrar em incumprimento, nos termos do Artigo 16º n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Gestão de Habitação Social do conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei, e considerando o carácter pontual da situação. -----

-----**5.**Julgamos salvo melhor opinião, e no âmbito da norma do Artigo 17º n.º 2, do mencionado regulamento, aplicável nas situações de incumprimento, encontrarem-se justificados os atrasos para o pagamento da renda, podendo-se considerar um acordo para o pagamento das rendas a partir da data de 23 de cada mês, sem o respetivo agravamento determinado na norma do Artigo 16º n.º 2. -----

-----**À consideração superior, do Executivo Camarário.**-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um acordo para o pagamento das rendas a partir da data de 23 de cada mês, sem o respetivo agravamento determinado na norma do Artigo 16º n.º 2. -----

-----**PONTO 2 – Ofício da Associação Cultural Desportiva Recreativa de Brejo Fundeiro solicitando ajuda monetária para colocação de teto falso em telheiro exterior na sua sede - para deliberação;**-----

-----Após análise do ofício, referente ao assunto mencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder um apoio monetário à Associação Cultural Desportiva Recreativa de Brejo Fundeiro, no montante de € 800,00. -----

-----**PONTO 3 – Informação do Gabinete de Proteção Civil nº 1/2014 sobre o**

assunto: Logotipo do Projeto – “Associação Voluntária” do Serviço Municipal de Proteção Civil - para deliberação;-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o logotipo proposto pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, para o projeto “Associação Voluntária”.-----

-----PONTO 4 – Ofício do Município de Oleiros sobre o assunto: “XIV Feira do Pinhal” solicitando autorização para colocação e distribuição de publicidade relativa ao evento na área do concelho de Vila de Rei, assim como isenção das respetivas taxas – para deliberação;-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, autorizar a colocação da referida publicidade na área do concelho, assim como a isenção das respetivas taxas, referente à “XIV Feira do Pinhal”.-----

-----PONTO 5 – Protocolo de Colaboração entre o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE) e a Câmara Municipal de Vila de Rei - para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento, do protocolo mencionado em epígrafe.-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência para Atribuição de Chave de Ouro do Município de Vila de Rei a Maria Irene da Conceição Barata Joaquim - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----

-----PROPOSTA.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE OURO DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI, * Irene Barata;-----

-----Maria Irene da Conceição Barata Joaquim nasceu na Silveira, Fundada, concelho



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----~~(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)~~-----

de Vila de Rei, em 14 de Outubro de 1943. Em 04 de Setembro de 1962 casou-se e teve dois filhos. -----

-----De 1963 a 1972 exerceu funções na carreira de conferente especial de valores selados na Casa da Moeda, em Lisboa.-----

-----Entre 1972 e 1989 desempenhou funções na carreira administrativa, no quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

-----Foi convidada pelo PSD de Vila de Rei a candidatar-se à Presidência da Câmara Municipal de Vila de Rei em 1989. Ganhou com uma margem de 70 votos.-----

-----Deparou-se então com uma autarquia com dificuldades financeiras, défice de condições dignas para os trabalhadores da autarquia e necessidades básicas da população por satisfazer.-----

-----Perante este cenário tomou as rédeas da situação e começou o trabalho em diversas frentes, estabelecendo e cumprindo prioridades sempre de forma consciente e sustentada.-----

-----Iniciou-se o processo com vista ao abastecimento de água a todo o concelho de Vila de Rei, a partir da Albufeira, de forma a garantir a disponibilização deste bem a todos e com garantia de qualidade.-----

-----Simultaneamente houve a preocupação de dotar os serviços camarários de condições dignas e funcionais não só para proporcionar melhores condições aos funcionários mas também acolher da melhor forma todos os munícipes.-----

-----Iniciaram-se os trabalhos que têm vindo a ter continuidade ao longo dos anos no sentido de assegurar a mobilidade intra-concelhia dotando não só todas as povoações de estradas mas também de ligações alcatroadas entre todas as povoações e ainda assegurando o transporte camarário gratuito a todos os munícipes.-----

-----Havia a estranha convicção de que as estradas, principalmente a estrada nacional, eram coisa má pois representavam uma porta de saída. -----

-----Contudo sempre acreditou que tudo tem dois sentidos e, pela própria experiência vivida de demorar quase seis horas no trajeto entre Vila de Rei e Lisboa, lutou para que fosse construída a nova ligação da estrada nacional n.º2 que nos liga a Abrantes e permitia encurtar a viagem até Lisboa. Era urgente dotar o município de boas vias de comunicação pois só assim se consegue cativar a vinda de mais população e dar a conhecer tudo o que temos de bom. Criou-se então a ligação a Ferreira do Zêzere e melhorou-se a estrada que nos liga à Sertã. -----

-----Consciente de que era necessário dar a conhecer externamente tudo o que Vila de Rei tem de realmente bom de forma a potenciar o desenvolvimento sócio-económico do concelho, iniciou a Feira anual dos Enchidos, Queijo e Mel, acontecimento que visa divulgar os produtos endógenos, e promover o turismo. -----

-----Dado que sempre pugnou pela transparência, desde o primeiro ano de exercício de funções autárquicas iniciou desde o primeiro ano de mandato a publicação do Boletim Municipal. -----

-----Sentindo a necessidade de criar postos de trabalho em Vila de Rei, e perante uma população envelhecida encontrou na área social um meio de combater não só a questão da criação de postos de trabalho e atração/fixação de pessoas, mas também assim proporcionar respostas ao tipo de população existente no concelho. -----

-----Continuamente procurou captar e fixar população proporcionando a todos qualidade de vida, pois só com as pessoas e para as pessoas se consegue desenvolver um território. -----

-----Sempre de pés assentes na terra, à medida que as necessidades básicas da população iam sendo satisfeitas, e porque os recursos são escassos, começou a aposta noutras áreas, também elas necessárias e urgentes como sejam o turismo, a cultura, o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

desporto, entre outras. -----

-----Soube sempre realçar e dar relevo ao que de bom existe em Vila de Rei e potenciar a centralidade que caracteriza o concelho. -----

-----Toda a ação de Maria Irene Barata Joaquim enquanto Presidente do Município de Vila de Rei são resultado da sua constante atenção ao sentir das populações e permanente entrega à governação concelhia, o que lhe permitiu superar as dificuldades que foram surgindo a nível local, e vencer barreiras políticas a nível do poder central conseguindo a aprovação de planos e contratos-programa para levar a efeito projetos essenciais ao desenvolvimento do concelho de Vila de Rei. -----

-----Ao longo dos sucessivos mandatos de Maria Irene Barata Joaquim teve de atuar em diversas frentes pois o secular atraso do concelho obrigou-a a lutar contra o tempo na ânsia de recuperar as oportunidades perdidas, contra a falta de peso político dada a escassez de população a viver em Vila de Rei e freguesias, contra as teias burocráticas de todo o género, contra o desânimo dos Vilarregenses cansados de promessas do poder central nunca concretizadas. Não se atemorizou, não recuou, muito menos desistiu. Assim foi, sempre, o seu modo de trabalhar.-----

-----Maria Irene Barata Joaquim nunca de cansou de insistir no tocante a conseguir melhoramentos e resguardo das pessoas, em especial das desfavorecidas e indefesas, no desenravar o concelho tornando-o mais atrativo, elevando as suas potencialidades para nele se investir, concedendo-lhe primazia na Região no referente a equipamentos sociais indispensáveis à população nos seus múltiplos vetores. -----

-----A visualização do concelho de Vila de Rei hoje, passado o quarto de século da governação de Maria Irene Barata Joaquim permite-nos estabelecer os eixos primaciais que nortearam a sua ação nos seus mandatos:-----

----- Contínuo alargamento das infra-estruturas e conseqüente remodelação em face das necessidades e do seu prazo de validade face à usura do tempo.-----

----- Alargamento e beneficiação da rede viária e forte investimento nas redes e infra-estruturas tecnológicas e de telecomunicações colocando o Centro de Portugal, em todo o Mundo.- -----

----- Notório incremento da urbanidade de Vila de Rei, sem descurar as especiais exigências das freguesias rurais de Fundada e S. João do Peso e das restantes localidades onde vivem populações muito idosas. -----

----- Decisivo papel da Autarquia enquanto cúpula de coesão social, de incremento dos sistemas produtivos existentes e de apoio aos instalados recentemente. -----

----- Ingente esforço da Autarquia para a qualificação, aperfeiçoamento e eficácia da administração municipal, formação e adestramento dos trabalhadores do Município.-----

----- Construção de estruturas fundamentais para responder aos desafios de uma sociedade global e de vetores estratégicos como a Cultura e o Turismo, que alterou os nossos hábitos, investigando, defendendo e promovendo a herança do passado, disso são saliente exemplo o Arquivo Municipal, a Biblioteca Municipal, o Museu Municipal e o Museu de Geodesia.-----

----- A recuperação e preservação dos diversos patrimónios (ambiental, natural, arqueológico, imaterial, monumental, científico, técnico) apresentam-se como elos angulares neste eixo. -----

----- Valorização do território polvilhando-o de espaços e equipamentos funcionais destinados a acolherem públicos de todos os géneros, durante o ano inteiro, concedendo-lhe a possibilidade de desfrutarem os tempos livres em ambiente calmo e liberto de elementos poluidores. Neste eixo assume peculiar significado o existirem relevantes condições para a prática de várias modalidades desportivas no ar, na terra e na água; bem como de índole de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
7.9.14

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

manutenção física a envolver novos e velhos, graúdos e miúdos. -----

----- Como corolário desses eixos, ressalta-se o fundamental: o eixo da qualidade de vida – de todos no geral, dos incapacitados, indefesos, idosos e doentes em particular. Uma qualidade de vida a contemplar a generalidade da população e não só os detentores de bom nível de vida ou a viverem no centro urbano de Vila de Rei, mas por todo o território concelhio.-----

-----Face ao exposto, propomos a atribuição da Chave de Ouro do Município de Vila de Rei a Irene Barata no dia em que comemoramos o Municipalismo e a autonomia local, dia 19 de Setembro de 2014, Dia do Concelho – Feriado Municipal.-----

-----À consideração do executivo camarário.”-----

-----Após análise da proposta supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir a Chave de Ouro do Município de Vila de Rei, a Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

-----**PONTO 7 – Proposta do Gabinete do Vice Presidente sobre a Viagem de Estudo para os alunos com melhores notas - para ratificação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA DO GABINETE DO VICE-PRESIDÊNCIA.**-----

-----**Viagem de Estudo – para os alunos com melhores notas.**-----

-----No seguimento do que tem acontecido em anos anteriores, a Câmara Municipal irá contemplar os alunos residentes no Concelho de Vila de Rei, com as melhores notas, que estudem neste ou noutro Concelho, e os quais poderão inscrever-se na Viagem de Estudo a realizar em Setembro de 2014. -----

-----A referida viagem, cujas normas se anexam, destina-se a alunos de Vila de Rei que

frequentam o 9.º 10.º, 11.º e 12.ºs anos e Ensino Superior.-----

-----Com esta viagem de estudo, à qual se pretende conferir um carácter lúdico-pedagógico, pretende-se presentear os jovens pelo bom aproveitamento escolar e, por outro lado, incentiva-los a seguir o seu currículo académico, de forma a encaminharem da melhor forma as suas futuras vidas profissionais e pessoais. -----

-----O destino será em Portugal Continental, propondo que seja a Autarquia a disponibilizar todo o apoio logístico, definido pelas Normas que se anexam.-----

-----Coloca-se a presente proposta à consideração do Exm.º Executivo Camarário, assim como se colocam à sua aprovação as já referidas Normas da Viagem de Estudo.” -----

-----Após análise e discussão da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, ratificou por unanimidade, a viagem de estudo para os alunos com melhores notas, aprovando ainda as normas da referida viagem, as quais se arquivam junto dos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 8 – Acordo de cooperação entre a Câmara de Comércio e Indústria Franco- Portuguesa- CCIFP La force de l’aliance e o Município de Vila de Rei- para deliberação;**-----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para informar, sobre a celebração do acordo de cooperação mencionado em epígrafe-----

-----*O referido acordo tem como objetivo promover a internacionalização das empresas sediadas no concelho de Vila de Rei junto do mercado francês e divulgar as potencialidades do concelho de Vila de Rei, para a atração de investimento francês.-----

-----Após análise do acordo de cooperação, entre a Câmara de Comércio e Indústria Franco- Portuguesa- CCIFP La force de l’aliance e o Município de Vila de Rei, a Câmara aprova-o, por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram declaração de voto, a qual ficará apensa



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

à presente ata.-----

-----O **Vice-Presidente da Câmara** acedeu para comentar que constitui uma incongruência as declarações apresentadas pelo Partido Socialista, pelo facto de pensarem que a verba podia ser melhor utilizada noutras matérias, sendo que quando se apresenta uma proposta para promover a internacionalização das empresas sediadas no concelho de Vila de Rei junto do mercado francês, e o Partido Socialista arreda-se dessa decisão, por considerar que não faz sentido. Não faz sentido, isso sim, considerar que as vendas de lotes de terreno não têm cabimento por, segundo o partido socialista, não haver dinamismo económico que o justifique, e quando se apresenta uma proposta de protocolo que visa: (clausula primeira do protocolo) o partido socialista volta a não votar a favor.-----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência da Hasta pública para venda de fogos sitos na Urbanização de Vale Galego - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DO PRESIDENTE.**-----

-----**Proposta para abertura de Hasta pública para venda de fogos sitos na Urbanização de Vale Galego.**-----

-----Proposta para Abertura de Hasta Pública para Venda de Fogos sitos na Urbanização de Vale Galego-----

-----O Município de Vila de Rei é proprietário do Prédio Urbano, sito na Rua Vicente José Mata, n.º 11 – Urbanização de Vale Galego, constituído pelos seis fogos, abaixo discriminados:-----

Fogos	Tipologia	Artigo Matricial	Registo Conservatória do Registo Predial	Valor Patrimonial	Valor Custo Construção (estimativa)
R/C – Esq.º	T3	5651	15028 Fração A	€ 16.570,00	€ 35.800,00

R/C - Dt.º	T2	5651	15028 Fração B	€ 13.130,00	€ 30.000,00
1º - Esq.º	T3	5651	15028 Fração C	€ 16.420,00	€ 35.800,00
1º - Dt.º	T2	5651	15028 Fração D	€ 12.980,00	€ 30.000,00
2º - Esq.º	T3	5651	15028 Fração E	€ 16.410,00	€ 35.800,00
2º - Dt.º	T2	5651	15028 Fração F	€ 13.010,00	€ 30.000,00

-----A conjuntura económica nos últimos anos, alterando as circunstâncias e a disponibilidade financeiras, exigem que certas medidas sejam tomadas no sentido de minimizar os encargos existentes, à presente data, dada a diferença gerada nas expectativas criadas. -----

----- Se no âmbito da política de habitação social desenvolvida por este município, a construção deste conjunto de habitações teve por destino a habitação a custos controlados, propõe-se, agora, alterar o seu destino, promovendo a venda dos mesmos, no âmbito da gestão do património existente e assim reduzir a despesa e rentabilizar o património de que dispõe. -----

-----Foi consultado o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o qual aprovou como **valores máximos** de venda dos fogos de tipologia T2 e T3 do mencionado empreendimento a praticar nos 2º, 3º e 4º trimestres de 2014, os seguintes valores: -----

Tipologia	Valor 2º Trimestre/2014	Valor 3º Trimestre/2014	Valor 4º Trimestre/2014
T2	€ 61.520,00	€ 61.659,00	€ 61.799,00
T3	€ 74.325,00	€ 74.493,00	€ 74.661,00

----- Compete à Câmara Municipal de Vila de Rei alienar imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€ 485.000,00), rege o artigo 33º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Encontrando-se esta competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de 22/10/2013, competirá a este a decisão para o mesmo. -----

----- Neste contexto, decide-se a abertura de uma **hasta pública** para a venda dos supra citados fogos habitacionais, pelos valores base seguintes: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Fogo Habitacional de Tipologia T2	€ 40.000,00
Fogo Habitacional de Tipologia T3	€ 45.000,00

-----Sendo necessária a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

-----Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor);-----

-----1º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira); -----

-----2º Vogal Efectivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnico Superior na

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----
área de Direito);-----

-----1º Vogal Suplente: João Alves (Técnico Superior na área de Direito); -----

-----2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – na Área da Engenharia Civil).-----

-----Mais proponho que seja aprovado o respetivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por maioria, a proposta para abertura de hasta pública, para venda de fogos sites na urbanização de Vale Galego e a constituição do júri de concurso, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram declaração de voto vencido, a qual ficará apensa à presente ata.-----

-----**PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência da Hasta pública para venda de fogos sites no Loteamento Municipal de Fundada - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“GABINETE DA PRESIDÊNCIA; -----

-----PROPOSTA PARA ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES
SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE FUNDADA -----

-----O Município de Vila de Rei é proprietário do Loteamento Municipal de Fundada,
constituído por 12 lotes urbanos, abaixo descritos: -----

	ATL	ATI Efectiva	Índice de Ocupação do Lote	ATC	Índice de Construção	Uso	Cota de Soleira	N.º Pisos
Lote 2	492	130	0,26	195	0,40	Hab/Outros	320,30	2
Lote 3	536	150	0,28	225	0,42	Hab/Outros	320,00	2
Lote 4	558	220	0,39	330	0,59	Hab/Outros	322,30	2
Lote 5	559	150	0,27	225	0,40	Hab/Outros	323,15	2
Lote 6	631	220	0,35	330	0,52	Hab/Outros	324,45	2
Lote 7	454	130	0,29	195	0,43	Hab/Outros	325,95	2
Lote 8	433	130	0,30	195	0,45	Hab/Outros	327,20	2
Lote 10	665	150	0,23	225	0,34	Hab/Outros	320,80	2
Lote 11	624	130	0,21	195	0,31	Hab/Outros	322,80	2
Lote 12	720	237	0,33	355,5	0,49	Hab/Outros	324,95	2
Lote 13	630	233	0,37	349,5	0,55	Hab/Outros	326,94	2
Lote 14	1072	255	0,24	382,5	0,36	Hab/Outros	324,50	2

-----A alteração da conjuntura económica, a constatar sobretudo a partir de 2008, teve
consequência na quebra do mercado imobiliário o que se refletiu na dificuldade para investir
nas edificações para habitação, e também na venda das mesmas.-----

-----Vindo a conjuntura económica alterar as circunstâncias e a disponibilidade
financeiras, é necessário que certas medidas sejam tomadas no sentido de minimizar os
encargos existentes, à presente data, dada a diferença gerada nas expectativas criadas em
volta da melhoria das condições do parque habitacional e da criação de condições
alternativas para a fixação de população. -----

-----Considerando que por detrás da promoção e execução do Loteamento Municipal da
Fundada se encontram os objetivos de diversificação e requalificação do parque habitacional,
proporcionando no âmbito do ordenamento urbanístico o acesso a lotes de terreno para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

construção de habitação permanente, em condições privilegiadas no mercado imobiliário, fomentando residência aos que trabalham no concelho bem como para quem trabalha nos concelhos limítrofes, procedeu-se à alteração regulamentar do valor referente ao preço base para a venda dos lotes, de forma a proporcionar condições mais privilegiadas em comparação com os lotes integrados noutros loteamentos, dada a sua localização mais privilegiada, bem como, à alteração dos lotes em número e área.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Vila de Rei alienar imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€ 485.000,00), em conformidade com o artigo 33º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Encontrando-se esta competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de 22/10/2013, competirá a este a decisão para o mesmo. -----

-----Neste contexto, decide-se a abertura de uma **hasta pública** para a venda dos supra citados lotes urbanos, pelo valor base seguinte: -----

Valor por m ²	€ 15,00
--------------------------	---------

-----Sendo necessária a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

-----Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor);-----

-----1º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira); -----

-----2º Vogal Efectivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnico Superior na área de Direito); -----

-----1º Vogal Suplente: João Alves (Técnico Superior na área de Direito); -----

-----2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – na Área da

Engenharia Civil). -----

-----Mais proponho que seja aprovado o respetivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por maioria, a proposta para abertura de hasta pública para venda de lotes sites no Loteamento Municipal de Fundada e a constituição do júri de concurso, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram declaração de voto vencido, a qual ficará apensa à presente ata.-----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para questionar o Partido socialista, depois da declaração apresentada, como é querem que haja fixação de jovens no concelho, se não houver loteamentos para construção, infraestruturas de baixo preço, como é que o Partido Socialista quer que haja alguma empresa que se queira estabelecer no concelho se não houver essas infraestruturas. -----

-----**PONTO 11 — Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº 137/2014 sobre o assunto: “Construção de balcão exterior no Bar da Praia Fluvial de Fernandaires - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 137.**-----

-----**Assunto: “Construção de balcão exterior no Bar da Praia Fluvial de Fernandaires”.**-----

-----No dia 30/06/2014, foi apresentado um pedido de liquidação de despesas, por parte da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Aivado para a construção de um balcão no exterior do Bar da Praia Fluvial de Fernandaires com o objetivo de tornar o atendimento ao público de uma forma mais prática e eficiente. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

-----Relativamente, à execução do referido balcão foram apresentadas as seguintes faturas que justificam o valor solicitado:-----

-----Fatura n.º 41630302961 no valor de € 39,55 da firma Abricantes, Comércio de Bricolage, Lda.;-----

-----Fatura n.º 41600302884 no valor de € 80,83 da firma Abricantes, Comércio de Bricolage, Lda.;-----

-----Fatura n.º 45/2014 no valor de € 69,50 da firma CartRei Carpintaria, Lda.-----

-----Mais se informa que o balcão exterior construído permanecerá no Bar da referida Praia Fluvial. Nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, no Arquivo do Município encontram-se os seguintes documentos:-----

-----Estatutos e cópia da ata da eleição dos membros dos Corpos Sociais em 17/07/2012;-----

-----Relatório de direção e contas do ano de 2013;-----

-----Plano de atividades para o ano de 2014.-----

-----Uma vez que a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Aivado cumpre todos os critérios do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, não se verificam inconvenientes no pagamento da despesa efetuada.-----

-----À consideração Superior,-----

-----Após análise de discussão da informação supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento das faturas mencionadas acima, referente à construção de balcão exterior no Bar da Praia Fluvial de Fernandaires.-----

-----**PONTO 12 – Protocolo da Praia Fluvial e Parque de Campismo do Bostelim entre o Município de Vila de Rei e Associação de Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada - para deliberação;**-----

-----Após análise e discussão do protocolo, entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a celebração de um protocolo.-----

-----**PONTO 13 – 6.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 - para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros).-----

-----**PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº 133/2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de junho de 2014” - para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, da Listagem dos pagamentos e recebimentos referentes ao mês de junho de 2014.-----

PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente nº 142/2014 sobre o assunto: “Listagem dos pareceres prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento, da Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos referentes ao mês de junho de 2014.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração o seguinte ponto Fora da Ordem do Dia.-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 146-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

transcrever: -----

-----**Informação n.º 146-2014.**-----

-----**Assunto: "Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada".**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte:-----

-----1.Após análise por parte da Conservatória do Registo Predial, e aquando do registo dos novos lotes do Loteamento Municipal da Fundada, cruzando informação com os lotes inicialmente registados verificou-se a existência de algumas discrepâncias de áreas no lote destinado a comércio (Lote Público) e nos Espaços Verdes, que agora se retificam.-----

-----2.De igual forma, e para proceder mais facilmente ao registo do lote público, foi solicitado pela Conservatória de Registo Predial que seja atribuído um número ao mesmo, assim sendo o lote designado por "Lote Público" passa agora a chamar-se "Lote 15".-----

-----3.Relativamente aos 14 lotes destinados a habitação, os mesmos continuam de acordo com o apresentado e aprovado na Reunião de Câmara do dia 18.02.2014. -----

-----4.Para uma melhor perceção da configuração final anexa-se o seguinte quadro:-----

	ATL	ATI Efectiva	Índice de Ocupação do Lote	ATC	Índice de Construção	Uso	Cota de Soleira	N.º Pisos
Lote 1	459	130	0,28	195	0,42	Hab/Outros	319,04	2
Lote 2	492	130	0,26	195	0,40	Hab/Outros	320,30	2
Lote 3	536	150	0,28	225	0,42	Hab/Outros	320,00	2
Lote 4	558	220	0,39	330	0,59	Hab/Outros	322,30	2
Lote 5	559	150	0,27	225	0,40	Hab/Outros	323,15	2
Lote 6	631	220	0,35	330	0,52	Hab/Outros	324,45	2
Lote 7	454	130	0,29	195	0,43	Hab/Outros	325,95	2
Lote 8	433	130	0,30	195	0,45	Hab/Outros	327,20	2
Lote 9	692	150	0,22	225	0,33	Hab/Outros	319,54	2
Lote 10	665	150	0,23	225	0,34	Hab/Outros	320,80	2
Lote 11	624	130	0,21	195	0,31	Hab/Outros	322,80	2
Lote 12	720	237	0,33	355,5	0,49	Hab/Outros	324,95	2
Lote 13	630	233	0,37	349,5	0,55	Hab/Outros	326,94	2
Lote 14	1072	255	0,24	382,5	0,36	Hab/Outros	324,50	2
Lote 15	381,3	30	0,08	30	0,08	Comércio	331,50	1

Espaços Verdes	1492						
MÉDIA		0,27		0,40			

 -----5.Tal como apresentado anteriormente, alteração pretendida respeita o regime de edificabilidade, definido no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, definido no quadro 1, pertencendo ao nível hierárquico II Fundada. -----

-----6.Face ao exposto na presente informação pretende-se que após a alteração proposta para o Loteamento Municipal da Fundada será composta pela seguinte descrição:-

-----Para o domínio público a área a ser registada será: estacionamentos 325,3 m2, área da via para circulação automóvel 761 m2, área total de passeios 1 037,92 m2, áreas técnicas 59,8 m2. -----

-----Lote 1 – área do lote com 459 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: passeio, Sul: lote 2, Nascente: via pública, Poente: lote 3; -----

-----Lote 2 – área do lote com 492 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 1, Sul: lote 4, Nascente: via pública, Poente: lote 3; -----

-----Lote 3 – área do lote com 536 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: passeio, Sul: lote 5, Nascente: lote 1, lote 2, e lote 4 Poente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier; - -----

-----Lote 4 – área do lote com 558 m2, área de implantação 220 m2, área de construção 330 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 2, Sul: lote 6, Nascente: via pública, Poente: lote 3 e lote 5; -----

-----Lote 5 – área do lote com 559 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 3,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

Sul: outros, Nascente: lote 4 e lote 6, Poente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier; -----

-----Lote 6 – área do lote com 631 m2, área de implantação 220 m2, área de construção 330 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 4, Sul: lote 7, Nascente: via pública, Poente: ribeiro e lote 5;-----

-----Lote 7 – área do lote com 454 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 6, Sul: lote 8, Nascente: via pública, Poente: ribeiro; -----

-----Lote 8 – área do lote com 433 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 7, Sul: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Nascente: via pública, Poente: ribeiro;-----

-----Lote 9 – área do lote com 692 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: mercado municipal, Sul: lote 10, Nascente: lote 14, Poente: via pública;-----

-----Lote 10 – área do lote com 665 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações:

-----Norte: lote 9, Sul: lote 11, Nascente: Espaço Verde, Poente: via pública;-----

-----Lote 11 – área do lote com 624 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 10, Sul: lote 12, Nascente: Espaço Verde e lote A, Poente: via pública;-----

-----Lote 12 – área do lote com 720 m2, área de implantação 237 m2, área de construção 355.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 11, Sul: lote 13, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: via pública;-----

-----Lote 13 – área do lote com 630 m2, área de implantação 233 m2, área de

construção 349.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 12, Sul: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: via pública;-----

-----Lote 14 – área do lote com 1072 m2, área de implantação 255 m2, área de construção 382.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: rua S. José, Sul: Espaço Verde, Nascente: rua S. José e rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: lote 9 e mercado;-----

-----Lote 15 – área do lote com 381,3 m2, área de implantação 0,08 m2, área de construção 0,08 m2, uso comércio, n.º de pisos 1, com as seguintes confrontações: Norte: Espaço Verde, Sul: Espaço Verde, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: lote 11.-----

-----**Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se verificam inconvenientes na aprovação da Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada, devendo ser presente a Reunião do Executivo Camarário para aprovação.**-----

-----À consideração Superior,-----

-----Após análise da informação supra transcrita, o Executivo Camarário aprovou por maioria, Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra, dos Vereadores do Partido Socialista, ressalvando que não são contra às questões técnicas, mas votam contra a todas as formalidade deste processo, pelas razões já apontadas anteriormente.-----

-----Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro-----

-----**O Presidente da Câmara** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.------

-----Acedeu a **Sr.ª Joaquina**, residente da aldeia de Lagoa Cimeira, Freguesia da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 14/2014, de 17 de Julho de 2014)**-----

Fundada, questionou o seguinte:-----

-----*Relativamente ao processo que tem em tribunal (desde 1991), referente à questão do seu barracão, diz que deseja resolver o assunto o mais rápido possível, visto que já lá vão cerca de 23 anos. -----

-----O **Presidente da Câmara** tomou a palavra esclarecendo que tal como a Sr.^a Joaquina mencionou, o processo encontra-se em tribunal e só mediante a decisão da Sr.^a Juíza é que o Município tomará uma posição relativamente ao processo em causa, salientando ainda que também tem todo o interesse em ver resolvida a situação. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

-----*Ricardo Aires*-----

-----*Ana Lúcia Mateus Francisco*-----

Declaração de Voto

Ponto 8 – Protocolo de Cooperação CMVR – Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa

É da opinião do Partido Socialista que não há grandes vantagens para o município em assinar este protocolo principalmente pelo facto de ter de disponibilizar anualmente uma verba de 1500€. O Partido Socialista pensa que esta verba podia ser melhor utilizada noutras matérias, nomeadamente em consultoria directa às empresas caso elas necessitem.

Por outro lado, são poucas, ou nenhuma, as empresas sediadas no concelho que beneficiaram desta colaboração visto que a componente de exportação ainda não está muito presente nos seus modelos de negócio. Nesta altura é no mínimo precoce assinar um protocolo desta natureza tendo em conta o parque empresarial sediado no concelho.

Vila de Rei, 15 de Julho de 2014

Os Vereadores do Partido Socialista

Carlos Manuel Meneses Garcia

(Carlos Manuel Meneses Garcia)

Luís Miguel Batista Jerónimo

(Luís Miguel Batista Jerónimo)

[Faint signature]

[Faint signature]

Declaração de Voto de Vencido

Ponto 9 – Proposta para Abertura de Hasta Pública para Venda de Fogos sitos na Urbanização de Vale Galego

Pau que nasce torto, tarde mal ou nunca se endireita. O que está hoje a acontecer é apenas o reflexo de uma má decisão tomada no passado que custou e que continuará a custar aos cofres do município de Vila de Rei muito dinheiro e tempo. Este projecto foi mal definido à partida e o seu insucesso era bastante espectável, devido à sua escala de implementação e à falta de contacto com a realidade social do concelho. Prova disto é o facto de até hoje o complexo de habitação social da Urbanização de Vale Galego se encontrar praticamente vazio.

Esta proposta para abertura de hasta pública é apenas um “paliativo” para o problema que dificilmente terá solução no futuro. A Câmara Municipal de Vila de Rei tem de reconhecer que cometeu um erro e arcar com as consequências desse mesmo erro.

O Partido Socialista só é a favor da venda dos fogos às famílias carenciadas que actualmente ocupam os fogos, ou que no futuro poderão vir a ocupar, e que por uma razão ou outra conseguiram estabilizar as suas finanças e criar condições para adquirir a preços baixos o respectivo fogo.

Para o Partido Socialista a venda de fogos, em hasta pública, englobados no complexo de habitação social da Urbanização de Vale Galego não faz sentido tendo em conta exactamente os propósitos para que ele foi construído à partida. A Câmara Municipal de Vila de Rei não pode vir agora servir como uma agência imobiliária e como agente activo no mercado imobiliário do concelho de Vila de Rei, correndo também o risco de o desvalorizar.

Vila de Rei, 15 de Julho de 2014

Os Vereadores do Partido Socialista

Carlos Manuel Meneses Garcia

(Carlos Manuel Meneses Garcia)

Luís Miguel Batista Jerónimo

(Luís Miguel Batista Jerónimo)

Declaração de Voto de Vencido

Ponto 10 – Proposta do Gabinete da Presidência da Hasta Pública para Venda de Fogos sites no Loteamento Municipal da Fundada

Nos últimos dez anos apenas se compraram dois lotes e nenhum deles avançou para a fase de construção, o que prova que até hoje esta iniciativa da Câmara Municipal de Vila de Rei não teve qualquer sucesso. Na opinião do Partido Socialista, este loteamento só terá sucesso se houver empregos e população jovem que se fixe em Vila de Rei. Desde o início foi uma má decisão investir em expropriações/compra e em infra-estruturas para estes loteamentos, quando esse dinheiro podia e devia ter sido investido exactamente na formação e atracção de emprego. Sem empregos não há fixação de população e sem fixação de população não há a compra de lotes nem construção nos mesmos.

O Partido Socialista sempre teve uma luta pró-activa contra o Loteamento da Fundada pelo facto de achar um desperdício de dinheiro, vindo o tempo dar-nos razão visto que até hoje não se obteve nenhum resultado. O Partido Socialista apresentou a proposta de se criar um espaço verde naquele loteamento, exceptuando nos dois lotes já vendidos, com vista a melhorar a qualidade de vida dos habitantes da aldeia da Silveira e da freguesia da Fundada. Não é de todo uma proposta inexecutável porque um espaço verde que melhore as condições de lazer, de convívio e de sociabilidade dos habitantes da aldeia da Silveira e da freguesia da Fundada é muito melhor do que a situação em que se encontra hoje o Loteamento da Fundada, isto é, um espaço abandonado e vazio.

A proposta que a Câmara apresenta não é de todo uma solução e apenas contribuirá para que se mantenha tudo na mesma se não se mudar e apostar em políticas de atracção e fixação de emprego jovem e qualificado. Desta forma o problema ficará por resolver e abdica-se de qualquer debate construtivo em relação ao futuro do loteamento, da aldeia da Silveira e do concelho de Vila de Rei.

Vila de Rei, 15 de Julho de 2014

Os Vereadores do Partido Socialista

Carlos Manuel Meneses Garcia

(Carlos Manuel Meneses Garcia)

Luís Miguel Batista Jerónimo

(Luís Miguel Batista Jerónimo)